



*Município de Carapicuíba*  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.225, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.**

De autoria do Nobre Vereador **MARCIANO FERNANDES SILVA “MARCIANO”**.

“Declara de utilidade pública à Associação das Mulheres Amigas do Bairro Jardim Novo Horizonte, e dá outras providências.”

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública à “Associação das mulheres Amigas do Bairro jardim Novo Horizonte”, estabelecida no Município de Carapicuíba.

**Parágrafo Único** – A “ Associação das mulheres Amigas do Bairro jardim Novo Horizonte” de que trata o “caput” deste artigo, está registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.266.088/0001-62.

**Artigo 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



*Município de Carapicuíba*  
Estado de São Paulo

**Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 03 de outubro de 2013.

**SERGIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**